



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES
REQUERIMENTO – LICENCIAMENTO DO EXERCÍCIO
DA ATIVIDADE DE *GUARDA-NOTURNO*

REGISTO DE ENTRADA

Nº. _____ Livro: _____

Em ____/____/____

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares

REQUERENTE

Nome: _____

NIF/NIPC: _____ B.I./C.C.: _____ Válido até: ____/____/____ Emissão: _____

Residência/Sede: _____, N.º. ____ Lote, Andar: _____

Fração: ____ Sítio/Lugar: _____ Código Postal ____ - ____

Telefone: _____ E-mail _____

PEDIDO

Vem requerer a V. Exª. a atribuição de Licença para o exercício da atividade de Guarda-Noturno e respectivo cartão de identificação, nos termos previstos no artigo 20º., da Lei nº. 105/2015, de 25 de agosto:

Localidade/Área da localidade para a qual, ou quais, tenha preferência: _____

Freguesia de: _____

DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR artigo 24º., Lei nº. 105/2015, de 25 de agosto

- Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão e do contribuinte fiscal ou do cartão de cidadão;
- Declaração de honra, devidamente assinada, da situação em que se encontra relativamente às alíneas d), f), g), h), i), j) e m), do nº. 1, do artigo 23º., Lei nº. 105/2015, de 25 de agosto;
- Currículo profissional, onde deverá constar a sua identificação pessoal, as acções de formação com efectiva relação com a atividade de guarda-noturno e a experiência profissional;
- Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português;
- Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a segurança social;
- Certificado das habilitações literárias;
- Certificado do registo criminal;
- Ficha médica de aptidão, emitida por médico do trabalho, nos termos da Lei nº. 102/2009, de 10 de setembro, para os efeitos da alínea K, do nº. 1), do artigo 23º., da Lei 105/2015, de 25 de agosto;
- Certificado do curso de formação ou de actualização de guarda-noturno;
- Duas fotografias atuais e iguais, a cores, tipo passe;

Pede deferimento

Município de Vila Nova de Poiares, _____ de _____ de 20 ____

O/A requerente,

BALCÃO ÚNICO

Em

Conferi a assinatura do subscritor, através da exibição de documento de identificação. _____/_____/20 ____

A/O assistente técnico _____

REQUISITOS

São requisitos de atribuição de licença para o exercício da atividade de guarda-noturno, no âmbito do artigo 23º., da Lei nº 105/2015, de 25 de agosto:

- a) Ser cidadão português, de um Estado membro da União Europeia ou do espaço económico europeu ou, em condições de reciprocidade, de um País de língua oficial portuguesa;
- b) Ter mais de 21 anos de idade e menos de 65;
- c) Possuir a escolaridade mínima obrigatória;
- d) Possuir plena capacidade civil;
- e) Não ter sido condenado, com sentença transitada em julgado, pela prática de crime doloso previsto no Código Penal e demais legislação penal;
- f) Não exercer, a qualquer título, cargo ou função na administração central, regional ou local;
- g) Não exercer a atividade de armeiro nem de fabricante ou comerciante de engenhos ou substâncias explosivas;
- h) Não ter sido sancionado, por decisão transitada em julgado, com a pena de separação ou pena de natureza expulsiva das Forças Armadas, dos serviços que integram o Sistema de Informações da República Portuguesa ou das forças e serviços de segurança, ou qualquer outra pena que inviabilize a manutenção do vínculo funcional, nos cinco anos precedentes;
- i) Não se encontrar no ativo, reserva ou pré-aposentação das forças armadas ou de força ou serviço de segurança;
- j) Não ser administrador ou gerente de sociedades que exerçam a atividade de segurança privada, director de segurança ou responsável pelos serviços de autoprotecção, ou segurança privado em qualquer das suas especialidades, independente da função concretamente desempenhada;
- k) Possuir robustez física e o perfil psicológico para o exercício das funções, comprovados por atestado de aptidão emitido por médico do trabalho, o qual deve ser identificado pelo nome e número da cédula profissional, nos termos privados na Lei;
- l) Ter frequentado, com aproveitamento, curso de formação de guarda-noturno nos termos estabelecidos no artigo 28º., da Lei 105/2015, de 25 de agosto;
- m) Não estar inibido do exercício da atividade de guarda-noturno.

PROCEDIMENTO

Após recepção do requerimento de candidatura à atribuição à licença para o exercício da atividade de guarda-noturno, e caso subsista uma situação de igualdade entre os candidatos a guarda-noturno, após a aplicação dos critérios previstos no artigo 25º., da Lei 105/2015 de 25 de agosto, tem preferência, pela seguinte ordem, de acordo com o determinado o artigo 26º., da Lei nº. 105/2015, de 25 de agosto:

- a) O candidato com menor idade;
- b) O candidato que tiver mais anos de serviço, no caso de se estar em presença de vários candidatos que, anteriormente tenha exercido a atividade de guarda-noturno.

DECISÃO

Pedido: DEFERIDO ____ INDEFERIDO ____

O Presidente da Câmara Municipal _____ /_____/_____

BALCÃO ÚNICO

Decisão final comunicada ao requerente, através de ofício nº. _____, de ____/____/_____.

Atribuída a Licença Nº. _____/201____, datada de ____/____/____, com validade até ____/____/_____.

Pago através da guia nº. _____, de ____/____/____, no valor de _____,_____.

A/O assistente técnico _____ em: ____/____/_____.